

APCEF – Regulamento Atividades Esportivas

conforme PORTARIA SES nº 664

Considerando a **PORTARIA SES nº 664 de 03/09/2020**, a **DIRETORIA COLEGIADA DA APCEF/SC** decidiu a retomada do futebol recreativo na Sede de Jurerê, em Florianópolis, mediante as seguintes regras, enquanto durarem as medidas de contenção do **CORONAVÍRUS**:

DO AGENDAMENTO

1. É obrigatório agendamento do horário através do telefone (WhatsApp) **3239-6200**;
2. A reserva será em nome de um Associado, que ficará responsável pelo horário agendado;
3. O acesso ao campo será permitido somente para os associados cadastrados para o horário agendado;
4. Os dados dos atletas associados constarão em uma listagem com nome completo, matrícula, telefone celular, horário e data do agendamento;
5. Permitido o acesso ao campo de futebol somente aos associados inscritos naquele horário e dia, **limitados a 18 atletas: 14 titulares e 4 reservas**;
6. A entrada na área do campo será permitida apenas **15 minutos** antes do horário agendado;

DA PARTIDA

7. A partida será realizada conforme a Avaliação do Risco Potencial para COVID19, divulgada pela Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina - <http://www.coronavirus.sc.gov.br/gestao-da-saude/>;
8. A entrada no campo só será permitida após aferição de temperatura por método digital por infravermelho. Considera-se a temperatura de corte **o máximo de 37,5º C, impedindo o atleta associado de participar da partida agendada**;
9. Estão proibidos os aquecimentos e cumprimentos físicos antes, durante e depois das partidas;
10. **É obrigatório o uso de máscara**, retirando apenas quando estiver efetivamente jogando;
11. Permitido apenas para **dependentes acima de 16 anos**;
12. O fluxo de entrada e saída dos atletas no campo será realizado em, no mínimo, **1 (uma) hora de intervalo** de tempo entre as partidas de forma que não haja cruzamento entre os times que finalizam e os times que irão iniciar o jogo;
13. Cada participante deve portar sua própria toalha e garrafa de água com identificação, proibida a troca ou o seu compartilhamento durante os jogos;

DAS PROIBIÇÕES

14. Estão proibidas as confraternizações, antes e após jogo;
15. Fica proibida presença de acompanhantes dos jogadores;
16. O uso de coletes está proibido;
17. A utilização de vestiários e chuveiros da APCEF/SC é proibida;
18. É proibido o uso dos sanitários por duas ou mais pessoas ao mesmo tempo, evitando-se aglomeramentos;
19. É proibida a participação de pessoas que pertencem aos grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, obesos e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas;

DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

20. Caso o associado apresente temperatura corporal maior ou igual a **37,5° C** ou sintomas gripais como por exemplo: tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, **fica impedido de entrar na Sede e participar da partida;**
21. O associado que apresentar sintomas **até 15 dias após a partida, deverá comunicar a APCEF imediatamente;**
22. O Associado sintomático somente poderá retornar às atividades do futebol após atestado ou recomendação médica;
23. O Atleta Associado deverá **assinar declaração de saúde e lista de presença**, concordando com o presente regulamento;
24. Estas regras poderão ser revogadas a qualquer tempo, diante da evolução da pandemia;
25. Este Regulamento não revoga regras específicas da **APCEF/SC;**
26. O descumprimento do disposto neste Regulamento constitui falta passível de penalidade na forma das letras “e” e “h” do art. 28, combinado com o Parágrafo Segundo, do mesmo artigo, do Estatuto Social da **APCEF/SC.**